



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!
ALBÉRICO CORDEIRO
Prefeito

REGISTRADO SOB N. 1.532/2001

AS. FLS. m^o 190 v. 190

LIVRO N. 95

EM, 01 / 09 / 2009

Jerônimo

FUNCIONARIO

LEI Nº 1532/2001 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

Denomina “Passarela Arnon de Mello” a passarela dos estudantes, localizada na Av. Governador Muniz Falcão e determina outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,
ESTADO DE ALAGOAS.**


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

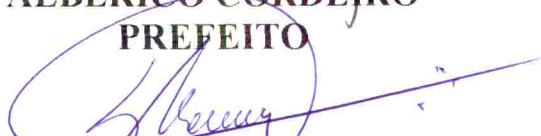
Art. 1º - Fica denominada “Passarela Arnon de Mello” a passarela dos estudantes, localizada na Av. Governador Muniz Falcão, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 03 de dezembro de 2001.


ALBÉRICO CORDEIRO
PREFEITO


RICARDO BEZERRA VITÓRIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO